



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

19.....

PROTOCOLO N.º 40/70

## AUTUAÇÃO

Aos.....dias do mês de.....do ano de mil  
novecentos e....., autúo, nos termos da Lei, a petição de fls. e  
mais documentos que se seguem.

.....



JB



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

Em, 28 de setembro de 1970.

Ofício nº 302/70

Sanhor Presidente:

Estamos encaminhando a V. Exa. um ante-projeto de Lei que autoriza modificar o Artº 2º da Lei Nº163 de 14/10/60, para conceder maiores subvenções aos Colégios da CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE (CNEC) de nosso Município.

A Lei autoriza auxiliar com Cr\$20,00 por turma anualmente, importância essa irrisória e sem que possa considerar nossa participação na faixa de segundo ciclo.

Modificamos a contribuição para dois salários-Mínimo anuais, quantia essa que se altera normalmente pelas elevações das correções salariais.

Na expectativa de Vossas compreensões, nossos agradecimentos.

Cordiais Saudações

SENÁTILHO PERIN  
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.  
ANTONIO FREITAS DA SILVA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
LINHARES - ES.



ES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

ANTE-PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

"MODIFICA O ARTº 2º DA LEI Nº163 de  
14/10/60 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ARTº 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a modificar o/  
Artº 2º da Lei Nº163 de 14/10/60 que passará a ter a seguin  
te redação. "Fica subvencionado os Colégios da Campanha Na-  
cional de Escolas de Comunidade de todas as localidades de  
nosso Município, com uma soma de (2) dois salários-Minimo Re-  
gional anualmente por sala de aula".

Artº 2º- A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação /  
revogadas às disposições em contrário.

Linhares, ES,

  
SENATCHO PERINI  
PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES



ES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

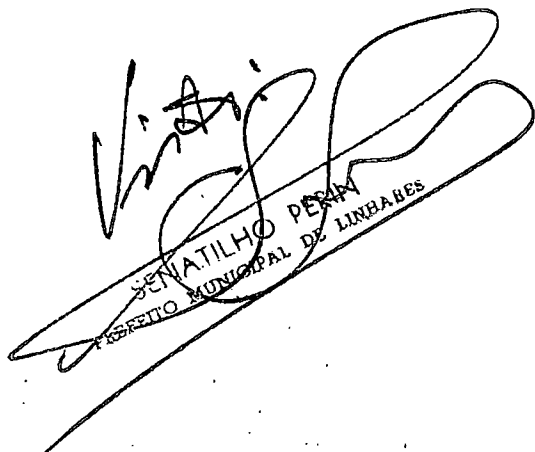
ANTE-PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

"MODIFICA O ARTº 2º DA LEI Nº163 de  
14/10/60 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ARTº 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a modificar o/ Artº 2º da Lei Nº163 de 14/10/60 que passará a ter a seguinte redação. "Fica subvencionado os Colégios da Campanha Nacional de Escolas de Comunidade de todas as localidades de nosso Município, com uma soma de (2) dois salários-Mínimo Regional anualmente por sala de aula".

Artº 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação / revogadas as disposições em contrário.

Linhares, ES,

  
SENATORILHO PERNA  
PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES



SS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CERTIDÃO

CERTIFICO, que autuei e registrei o presente Projeto de Lei  
de n.º 40/70, nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em 28 de 09 de 70

\_\_\_\_\_  
Auxiliar de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara  
Municipal de Linhares, destes autos de n.º 40/70-70,  
nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em, 28 de 09 de 70

\_\_\_\_\_  
Auxiliar de Secretaria

ES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de Justiça,  
êstes autos, do Projeto de Lei n.º 210 / 70, para parecer, pelo  
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em 28 de 09 de 70

Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

PARECER

Parecer da Comissão de

*Justiça*

Em virtude a constituição  
validade do projeto de lei que  
modifica o artigo 2.º da Lei  
n.º 163 de 14/10/60, a comissão  
de finanças deu seu parecer fa  
vorável ao referido projeto.

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em 28 de Setembro de 1970

Presidente:

*Thomas Passos Gaighe*

Relator:

*Aurálio Bordini*

Membro:

23



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, destes autos de n.º 40.70, que recebeu em data de 28 de 09 de 70, o parecer foi favorável da Comissão de Justiça.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em 01 de 09 de 70

  
Auxiliar da Secretaria



CB



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de Finanças,  
êstes autos, do Projeto de Lei n.º 40,70, para parecer, pelo  
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em 28 de 09 de 70

Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

PARECER

Parecer da Comissão de Finanças

A Comissão de Finanças reunida hoje em sua Sala das Sessões, resolve oferecer favorável parecer a matéria constante do presente projeto.

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
em 28 de Setembro de 1970

Presidente: Manacés dos Reis

Relator: \_\_\_\_\_

Membro: Emílio Guilherme de Jesus

SS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, destes autos de n.º 40.170, que recebeu em data de 28 de 09 de 70, o parecer favorável da Comissão de FINANÇAS.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em 28 de 09 de 70

Auxiliar de Secretaria

CB



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO FINAL

Nesta data, e tendo em vista os pareceres favoráveis  
revis das Comissões de Justiça e Finanças,  
encaminho o presente Projeto de Lei de n.º 10/70, à Presi-  
dência desta Casa, para remessa à Secretaria.

Sala das Sessões, em 21 de 09 de 70

Auxiliar de Secretaria

REMESSA

Nesta data e tendo em vista os pareceres favoráveis  
revis das Comissões de Justiça e Finanças  
ao Projeto de Lei n.º 10/70, encaminho-o à Secretaria desta  
Casa, para proceder a seu respectivo anteprojeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal  
em, 21 de 09 de 70

Antônio Freitas de Lima  
Presidente

ES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Nesta data, e tendo em vista o despacho do Sr. Presidente da  
Câmara Municipal de Linhares, procedi a confecção do respectivo  
auto ofício, que nesta Casa recebeu o n.º 562,  
estando devidamente transcrito às fls. .... do livro .....

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares

em 21 de 09 de 70

.....  
Auxiliar de Secretaria

CONFERE :

Luís B. Silva  
.....  
Secretário

Antônio Freire de Silva  
.....  
Presidente